



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 193 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$12.778,00 (doze mil setecentos e setenta e oito cruzeiros), para atender, no corrente exercício, o pagamento de diversos fornecimentos feitos à Delegacia de Polícia local e serviço de arborização das ruas, pelos seguintes :-

I - FORNECIMENTO A DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL

a) - FRANCISCO DE OLIVEIRA

I - Pelo fornecimento de um armário	\$1.500,00
II - Pelo fornecimento de um sinaleiro para trânsito	\$ 500,00
	2.000,00

b) - ICHIRO KAWAUCHI

I - Aquisição de uma talha	\$ 78,00
II - Aquisição de dois copos	\$ 10,00
	88,00

c) - JOSE A. CÁRDOSO

Pelo fornecimento de dez (10) placas com suporte para sinaleiro para trânsito.....	\$1.000,00
--	------------

II - FORNECIMENTO AO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO DE RUAS

a) - FRANCISCO DE OLIVEIRA

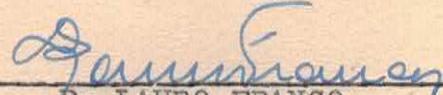
Pelo fornecimento de 370 (trezentos e setenta) paus de cedro para amarrar as árvores plantadas nas ruas	\$9.690,00
---	------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL Cr. \$12.778,00

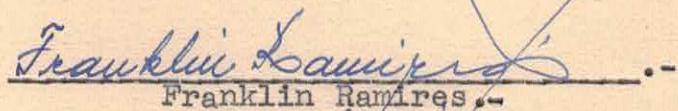
Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de dezembro de 1954.


Dr. LAURO FRANCO -
Prefeito Municipal -

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires -
Secretario -